

Lei nº 042/84

"Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública a Conferência Vicentina do Divino Espírito Santo de Angatuba".

O Prefeito do município de Angatuba Faz saber, que a Câmara do município de Angatuba, aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública a Conferência Vicentina do Divino Espírito Santo de Angatuba.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 27 de dezembro de 1984

- José Emílio Carlos Lesboa

- Prefeito Municipal -

Publicado na Sec. da Prefeitura

27/12/85 - José Rodrigues
secretário -